



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**PARECER N°**

**06/2024**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N°  
116/2024 QUE DISPÕE SOBRE A  
CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE  
ESCOLAR PARA A REALIZAÇÃO  
ANUAL DE CONSULTA CLÍNICA  
OFTALMOLÓGICA,  
ONOAUDIOLÓGICA E  
OTORRINOLARINGOLÓGICA PARA OS  
ALUNOS DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

**RELATÓRIO**

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Educação e Cultura (CEC), nos termos do regimento interno deste Legislativo Municipal a presente proposição.

O Projeto de Lei nº 116/2024 veio devidamente acompanhado de sua justificativa. É breve relatório.

**1. VOTO DA RELATORA**

Conforme a justificativa apresentada no projeto de lei, o programa tem como objetivo detectar precocemente alterações que possam prejudicar a aprendizagem dos alunos da rede pública municipal. Para isso, são realizadas consultas especializadas, exames complementares e fornecimento de óculos, permitindo o diagnóstico e tratamento antecipado de problemas relacionados aos ouvidos, nariz, garganta, voz, fala, linguagem e visão. O objetivo é garantir a saúde mínima necessária para o melhor desenvolvimento escolar dos alunos.

Em parecer exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico Legislativo, o nobre procurador opinou pela legalidade e constitucionalidade **do Projeto de Lei N° 116/2024**.

Em Igual sentido é o posicionamento desta relatora que reconhece e acata para si todos os argumentos acima apresentados, e sugere a aprovação pelos presentes pares.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 116/2024.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2024



---

**Eliene Soares**  
*Relatora*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**2. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC**

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ante todo o exposto, opina favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei Nº 116/2024**.

Sala das Comissões, 12 de agosto 2024.



---

**Eliene Soares**

*Presidente da Comissão de Educação e Cultura*



---

**Josemir Silva**

*Membro da Comissão de Educação e Cultura*

---

**Professor Anderson Moratorio**

*Membro da Comissão de Educação e Cultura*